



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Ref.: Procedimento Preparatório n. 1.16.000.001425/2017-77

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e na [Lei Complementar nº 75/93](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Envolvidos: JOÃO CÂNDIDO DE ARRUDA FALCÃO e outros

Representante: IDENTIDADE PRESERVADA POR SIGILO

Objeto: Ministério do Desenvolvimento, Planejamento e Gestão. Suposto exercício ilegal da advocacia com cargo de dedicação exclusiva pelos servidores: Ana Cristina Sá Teles D'Avial (Coordenadora-Geral de Aplicação e Normas – CGNOR); João Cândido de Arruda Falcão (Coordenador-Geral da Coordenação de Extintos Territórios, Empregados Públicos e Militares – CGEXT); Sandra Keplaz (Assessora DAS 4 DA – SEGRT)

CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 jan. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 10.](#)